



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 004/2014

Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Saúde

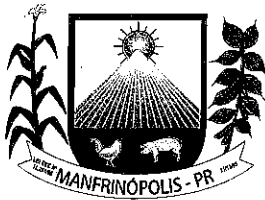
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante processo de Dispensa de licitação.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais) referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 20 dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Amarildo Alves Carneiro  
Secretaria Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2014.

  
CLAUDIO GUBERTZI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 004/2014 – DC

Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2014.

**DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 004/2014 expedido por Vossa Senhoria em 15 de setembro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

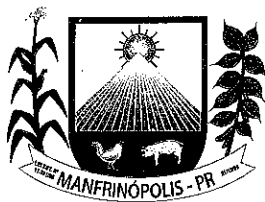
## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

04	Fundo Municipal de Saúde.
04002	Departamento Municipal de Saúde.
10.301.10012-015	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.
01050 – 00000	Recursos Ordinários (Livres).

Cordialmente,

**Vilberto Guzzi**

Secretario Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

**Data da Solicitação:** 10 de fevereiro de 2014.

**Empresa:** TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

**Endereço:** RUA PONTA GROSSA, Nº 1897, CENTRO, CEP: 85.601.600, FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ.

**CNPJ:** 81.707.143/0001-30

**Representante Legal da empresa:** HERMINIO ANTONIO SYGEL.

**CPF:** 502.381.599-49

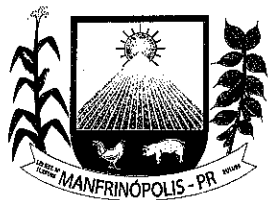
Lote 01	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Mensal Contratado
Item					
01 3182	Jaleco em tecido microfibr, manga longa com bordado.	20	Unid	54,00	1.080,00
02 3183	Jaleco em tecido microfibr, cavado com bordado..	12	Unid	38,00	456,00
03 3184	Jaleco em tecido microfibr, manga curta com bordado.	20	Unid	50,00	1.000,00
04 3185	Jaleco em tecido microfibr, manga curta com bordado	03	Unid	45,00	135,00
05 3186	Camisa gola polo, malha poliviscose com bordado.	01	Unid	35,00	35,00
Valor Total					2.706,00

**VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após Homologação da Presente Licitação.**

  
CLAUDIO GUIBERTI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 004/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 10 de fevereiro de 2014

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante a dispensa de licitação.

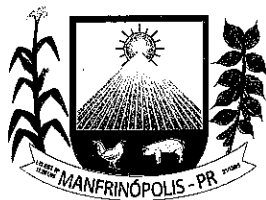
O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 004/2014, de 10 de fevereiro de 2014, do Senhor Amarildo Alves Carneiro o preço estimado total importa em um valor total de **R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

**Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Douglas Alberto Luvison  
Assessor Jurídico  
OAB PR 38396



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **Art. 24, Inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para a aquisição de diversas peças de vestuário como: **jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2014.



**Adriel Carbonera**

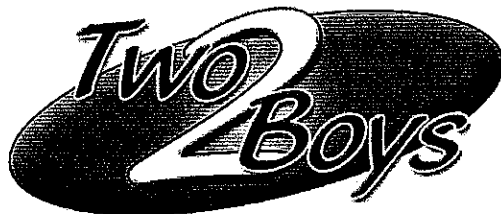
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



---

**CLAUDIO GUBERT**  
Prefeito Municipal



## ORÇAMENTO

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2014

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

### COTAÇÃO DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaleco em tecido microfibra, manga longa, com bordados	UN	20	R\$ 54,00	R\$ 1080,00
02	Jaleco em tecido microfibra, cavado, com bordados	UN	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
03	Jaleco em tecido microfibra, manga curta, com bordados	UN	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
04	Jaleco em tecido microfibra, manga curta, com bordados	UN	03	R\$ 45,00	R\$ 135,00
05	Camisa gola polo malha poliviscose com bordado	UN	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.706,00</b>

81.707.143/0001-30  
TWO BOYS INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.  
Rua Ponta Grossa, 1897  
Centro - CEP 85601-600  
Francisco Beltrão Paraná



Hermínia S. Sigel

**Two Boys Indústria e Comércio Ltda**  
CNPJ: 81.707.143/0001-30 – I.E.: 32102506-45  
Rua Ponta Grossa, 1897 – Centro – Francisco Beltrão – Pr  
Fone/Fax: (46) 3523-3433 – E-mail / Messenger: twoboys@brturbo.com.br



# COMETA EMPREENHIMENTOS

VALMIR JOAO FRANCIOSI

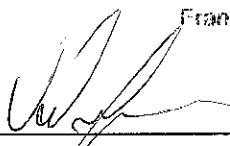
CNPJ 07.984.732/0001-02

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
Jaleco em tecido microfibrã, manga longa, com bordados	20	R\$ 58,00	R\$ 1160,00
Jaleco em tecido microfibrã, cavado, com bordados	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
Jaleco em tecido microfibrã, manga curta, com bordados	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
Jaleco em tecido microfibrã, manga curta, com bordados	03	R\$ 46,00	R\$ 138,00
Camisa gola polo malha poliviscose com bordado	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.879,00</b>

Fco. Beltrão – 31 de janeiro de 2014

VALMIR JOÃO FRANCIOSI

Rua Ponta Grossa, 1860 - Centro  
Francisco Beltrão - Paraná



VALMIR JOÃO FRANCIOSI

## LIVRARIA E PAPELARIA SCALA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Jaleco em tecido microfibra, manga longa, com bordados	UN	20	R\$ 57,00	R\$ 1140,00
02	Jaleco em tecido microfibra, cavado, com bordados	UN	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
03	Jaleco em tecido microfibra, manga curta, com bordados	UN	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
04	Jaleco em tecido microfibra, manga curta, com bordados	UN	03	R\$ 48,00	R\$ 144,00
05	Camisa gola polo malha poliviscose com bordado	UN	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
	TOTAL				R\$ 2.876,00

FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ, 31/01/2014

  
TEREZINHA M. LISE  
LIVRARIA E PAPELARIA SCALA  
CNPJ: 85.476.836/0001-10  
Inscrição Estadual: 32103067-05


85.476.836/0001-10  
TEREZINHA MATOS  
LISE - ME  
Rua Ponta Grossa, 676  
Centro - CEP 85601-600  
Francisco Beltrão - Paraná



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>81.707.143/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/12/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TWO BOYS IND E COM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PONTA GROSSA</b>	NÚMERO <b>1897</b>	COMPLEMENTO <b>ESQ. C/ RUA SAO PAULO</b>	
CEP <b>85.601-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/01/2014** às **10:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**

CNPJ 81.707.143/0001-30, no período compreendido entre 07/01/1992 e 07/01/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 8 de Janeiro de 2014, 12:19:43

  
SANDRA CANOVA ANDRETTO

04.908.493/0001-13

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112

Centro - CEP 85601-610

Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.707.143/0001-30  
Certidão n°: 42055662/2014  
Expedição: 06/02/2014, às 16:13:28  
Validade: 04/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.707.143/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81707143/0001-30  
**Razão Social:** TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
**Nome Fantasia:** TWO BOYS IND E COM  
**Endereço:** R PONTA GROSSA 1897 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2014 a 07/03/2014

**Certificação Número:** 2014020616111588029539

Informação obtida em 06/02/2014, às 16:11:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE**  
**TERCEIROS**

Nº 001422013-14021143

Nome: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 81.707.143/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/11/2013.

Válida até 30/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11451418-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.707.143/0001-30**

Nome: **TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

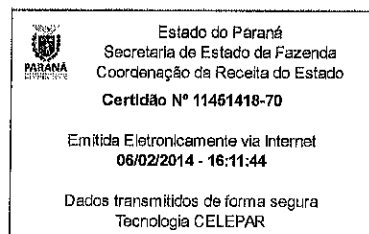
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/06/2014 - Fornecimento Gratuito**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **10565/2013**

Certidão válida até: **24/02/2014**

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
**56871 81.707.143/0001-30 112194**

Razão Social Nome de Fantasia  
**TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA TWO BOYS IND E COM**

Localização Número  
**R PONTA GROSSA 1897**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

26 de Dezembro de 2013

Certidão emitida às **11:42:39** do dia **26/12/2013**.

Código de autenticação da certidão: **52M2QZCQUC2C44ZXBEE**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 81.707.143/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:42:11 do dia 06/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/08/2014.

Código de controle da certidão: **E8E4.318E.1EAF.FA47**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura eletrônica do responsável

SYGEL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ IRIVAN SYGEL, brasileiro, casado, maior, comercia<sup>l</sup> ante, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianopolis, 1415, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.485.163.8, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 453.264.879-34; HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., à / rua Florianopolis, 1415, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.713.981.5, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 502.-381.599-49; RESOLVEM por este instrumento particular / de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.963. Pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a Razão social de SYGEL & CIA LTDA., tendo sua sede e fôro nesta cidade/ de Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianopolis, 1415.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o CÔMERCIO de confecções, tecidos, malhas, calçados, artigos esportivos e representações comerciais.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo o seu início no dia 20 de dezembro de 1.989.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de NCz\$ 10.000,00 ( Dez mil cruzados novos), dividido em 10.000 ( Dez mil) quotas de NCz\$ 1,00 ( hum cruzados novos) cada uma e ficam assim distribuídas entre os sócios: JOSÉ IRIVAN SYGEL com 5.000 ( cinco mil) quotas - no valor total de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) e as integraliza da seguinte forma: NCz\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzados novos) em moeda corrente do país/ neste ato. HERMINIO ANTONIO SYGEL com 5.000 ( cinco

CONTRATO SOCIAL

mil) quotas no valor total de NCz\$ 5.000,00 ( cinco - mil cruzados novos) e as integraliza da seguinte forma NCz\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzados novos) em moeda corrente do pais neste ato.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem/ em alterações contratual poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital na sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo/ 62 parágrafo 2º do decreto nº 57.651 de 19 de janeiro- de 1.966.

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência / na sua aquisição, na proporção das quotas que possui- rem.

CLAUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas - deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e / passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pre-

CONTRATO SOCIAL

pretesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avalis, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que efetivamente prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerente da sociedade os sócios JOSÉ IRIVAN SYGEL e HERMINIO ANTONIO SYGEL, para a qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que não estão em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "De Cujus" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão digo quinhão respectivo, por um deles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: - apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em prestações a combinar com os sócios remanescentes, após apresentada a sociedade autorização judicial, que permita formalizar-se, inteiramente a operação, inclusive perante o regis

CONTRATO SOCIAL

o registro do comércio.

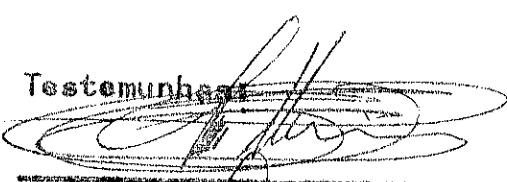

Parágrafo Segundo: No caso de os sócios remanescentes não desejarem adquirir os haveres dos herdeiros ou sucessores, estes poderão negociar as quotas herdadas, a tendendo o disposto na clausula oitava deste contrato.

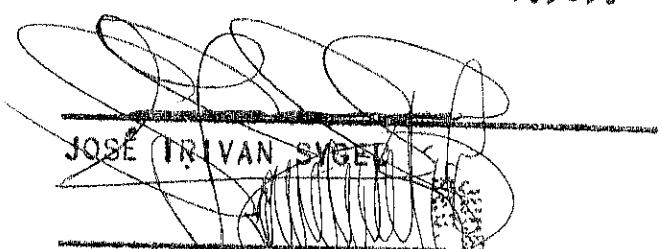

Parágrafo Terceiro: - Fica assegurado ao cônjuges, herdeiros ou sucessores o direito de ingressarem na sociedade, após efetuadas as partilhas, sendo, os menores / representados dentro dela, obedecidas as formalidades legais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Aos sócios é expressamente vedado caucionar suas quotas no todo ou em parte.

E, por assim terem justo e contratado, lavram / datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a / cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 1.989. -

Testemunhas  
  
OLIVIO CITADIN  
  
EDITE DOS SANTOS BRUM

  
JOSÉ TRIVAN SYGEL  
  
HERMINIO ANTONIO SYGEL

JUNTA REGISTRAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado em  
sob o número e data estabelecidos e inscritos em  
EUCLIO GOMES DE MACELO  
Secretário Geral

12.02261224

12 DEZ 1989

Exmo. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

D E C L A R A Ç Ã O

JOSÉ IRIVAN SYGEL, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianópolis, 1415, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.485.163.8, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 453. - 264.879-34 e HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, casado, maior comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianópolis, 1415, portador da carteira de identidade Civil RG nº 3.713.981.5, expedida pelo instituto de identificação do estado do Paraná e do CIC nº 502.381.599- / 49, sócios componente da Firma SYGEL & CIA LTDA, EM CONSTITUIÇÃO, com sede em Francisco Beltrão-PR., à Rua Florianópolis nº 1415, bairro Alvorada, declaro para o Registro Especial de sua firma como microempresa, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87 em tres vias.

Francisco Beltrão, 07 de dezembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ IRIVAN SYGEL

\_\_\_\_\_  
HERMINIO ANTONIO SYGEL

2 DEZ 1989

1536714

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08  
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.01/03

HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; e MAURÍCIO SYGEL, brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560 representado pelo pai o Sr. HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; únicos sócios da empresa TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Ponta Grossa, 1897 esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41202261224, em 12.12.1989, e 7ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20071794425 em 22/05/2007, inscrita no CNPJ sob nº 81.707.143/0001-30, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado no preâmbulo os dados do sócio " MAURICIO SYGEL brasileiro, menor, solteiro, estudante, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560 representado pelo pai o Sr. HERMINIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560", passa neste ato para "MAURICIO SYGEL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da filial na cidade de Francisco Beltrão-Pr, na Rua Ponta Grossa, 1840, Centro, sala, CEP 85.601-600, passa a ser no endereço: Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica re-ratificado a 7ª ( sétima ) alteração empresarial, registrado sob nº 07/179442-5, NIRE 41202261224 em sessão do dia 22/05/2007, onde na consolidação contratual não foi inserida a cláusula de estabelecimento da filial, onde a partir desta se lê: A sociedade tem uma filial estabelecida na Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08  
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.02/03

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, brasileiro, maior, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.08.1964, portador do CPF nº 502.381.599-49 e do RG nº 3.713.981-5 SSP/PR, expedida em 22.03.2002, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560; e MAURICIO SYGEL brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08.10.1993, CPF nº 075.781.709-29 e RG nº 11.095.000-4 SSP/PR, expedida em 08.02.2007, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, 1415, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-560, únicos sócios da empresa TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Ponta Grossa, 1897, esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41202261224, em 12.12.1989, e 7ª alteração de contrato social registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - Pr, sob o nº 20071794425 em 22/05/2007, inscrita no CNPJ sob nº 81.707.143/0001-30, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Ponta Grossa 1897, esquina com a Rua São Paulo, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem uma filial estabelecida na Rua São Paulo, 732, apto D, Centro, CEP 85.601-010, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é de indústria e comércio de confecções, tecidos, malhas, calçados, artigos esportivos, aviamentos, cama, mesa e banho, serigrafia, bordados e decorações;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), divididos em 61.000 (sessenta e um mil) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
HERMÍNIO ANTONIO SYGEL	60.390	60.390,00	99
MAURÍCIO SYGEL	610	610,00	1
TOTAL	61.000	61.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20.12.1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08  
DA SOCIEDADE TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP  
CNPJ/MF 81.707.143/0001-30

FLS.03/03

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia HERMÍNIO ANTONIO SYGEL, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.  
Francisco Beltrão - Paraná, 14 de outubro de 2013.

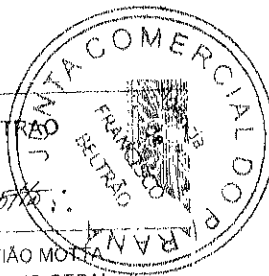
HERMÍNIO ANTONIO SYGEL

MAURÍCIO SYGEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013  
SOB NÚMERO: 20136333982  
Protocolo: 13/633398-2, DE 30/10/2013  
Empresa: 41.2.0326122-4  
TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
- EPP

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETARIO GERAL





# Município de Manfrinópolis - 2014

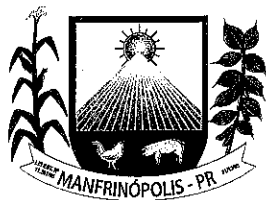
## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 4/2014

Emissão:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1973-9 TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			ONPJ: 81.707.143/0001-30	Telefone: 04635233433	Status: Habilitado		2.706,00	
Lote 001 - Lote 001							2.706,00	
001	3182 JALECO	UNI	20,00	Habilitado		54,00	1.080,00	*
002	3183 JALECO	UNI	12,00	Habilitado		38,00	456,00	*
003	3184 JALECO	UNI	20,00	Habilitado		50,00	1.000,00	*
004	3185 JALECO	UNI	3,00	Habilitado		45,00	135,00	*
005	3186 CAMISA	UNI	1,00	Habilitado		35,00	35,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>2.706,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 004/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2014.

**OBJETO:** aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 004/2014.

**CONTRATADO:** TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.


**VALOR TOTAL:** R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)

**EXECUÇÃO:** 20 dias após a homologação da presente licitação.

**DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2014.

  
Cláudio Suber  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

  
Edição n.º: 843 Pág.: 11  
Data: 13 1 02 1 2014

**PUBLICADO NO**

DIÁRIOS  
Edição n.º: 534 Pág.: 17  
Data: 11 1 02 1 2014

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 17 / 045

### CONTADOR

NOME

TATIANE TOCHETTO

### FISCAL TRIBUTARIO

NOME

JEAN FRANCO SEIBT

### MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

NOME

ROBERTO DE OLIVEIRA BUSSOLARO

RENATO MACHADO

### MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - FUNDEB

NOME

FERNANDO GANDIN

MIGUEL TELLES RODRIGUES

CLOVIS DA SILVA

JACIR LUIS JUCHNESKI

ELOIR BITTENCOURT

### OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME

FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

JOZINEI DOS SANTOS

### OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME

FABIO HANNIG PEREIRA

### PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

NOME

DILONETE BORGES SIMIONI

JULIANE KAIPER CAPRA

EDINA CARBONERA

### TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME

TIAGO CUSTIN NESI

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME

ADRIANI GIACOMONI PEGORARO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Co#041304

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA., mediante licitação.  
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 07/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Co#04227

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2014.  
OBJETO: aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 004/2014.  
CONTRATADO: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)  
EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.  
DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2014.  
Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Co#04283

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 027/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FONSECA, do cargo de Servente de Escolar, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 052/1994 de 01 de dezembro de 1994 publicado no Jornal Novo Horizonte em 15 de dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de fevereiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Co#04256

### AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativas ao terceiro (3º) quadrimestre de 2013.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2014, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 07 de fevereiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Co#04279

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0534

Página 17/045

### CONTADOR

NOME

TATIANE TOCHETTO

### FISCAL TRIBUTARIO

NOME

JEAN FRANCO SEIBT

### MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

NOME

ROBERTO DE OLIVEIRA BUSSOLARO

RENATO MACHADO

### MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - FUNDEB

NOME

FERNANDO GANDIN

MIGUEL TELLES RODRIGUES

CLOVIS DA SILVA

JACIR LUIS JUCHNESKI

ELOIR BITTENCOURT

### OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME

FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA

JOZINEI DOS SANTOS

### OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME

FABIO HANNIG PEREIRA

### PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO

NOME

DILONETE BORGES SIMIONI

JULIANE KAIPER CAPRA

EDINA CARBONERA

### TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME

TIAGO CUSTIN NESI

### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME

ADRIANI GIACOMONI PEGORARO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod:021304

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21/02/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA, PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ABRANGENDO A ÁREA RURAL E URBANA., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 07/02/2014.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:014227

### RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2014.

OBJETO: aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 004/2014.

CONTRATADO: TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2014.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

Cod:084288

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

### DECRETO Nº 027/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2014, por aposentadoria a Servidora Pública Municipal MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA FONSECA, do cargo de Servente de Escolar, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 052/1994 de 01 de dezembro de 1994 publicado no Jornal Novo Horizonte em 15 de dezembro de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dia do mês de fevereiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:084286

### AUDIÊNCIA PÚBLICA 03/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas sobre os recursos da Saúde, relativas ao terceiro (3º) quadrimestre de 2013.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2014, às 19h, na Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, 07 de fevereiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod:084276

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**  
 Edital Nº 08.01.2014

O Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público, Edital nº 005/2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecer:

na Clínica de Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavaleiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, no dia 14 de fevereiro de 2014, às 07:00hrs, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a lei municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).

No Setor Recursos Humanos, no dia 14 de fevereiro de 2014, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira da Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de ter votado no último pleito; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (para as pessoas do sexo masculino); Fotocópia do certificado ou do diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitado com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão dos Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência, e número de conta bancária; Declaração solicitadas nos itens 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 do edital 001/2013

\*Os candidatos considerados habilitados/aptos, serão convocados através de edital para tomar posse no prazo legal.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

NOME: JOCELINE NUNES PRESTES  
**ADVOGADO**

NOME: EZEQUIEL FAGGION

**ASSISTENTE SOCIAL**

NOME: SONIA REICHERT

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

NOME: DANIEL LANGNER

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

NOME: VITOR CARLOS DA SILVA

JAKSON JONAS DUQUESNE

JAIR PANZERA

**CONTADOR**

NOME: TATIANE TOCHETTO

**FISCAL TRIBUTÁRIO**

NOME: JEAN FRANCO SEIBT

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**

NOME: ROBERTO DE OLIVEIRA BUSSOLARO

RENATO MACHADO

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB**

NOME: FERNANDO GANDIN

MIGUEL TELLES RODRIGUES

CLOVIS DA SILVA

JACIR LUIS JUCHNESKI

ELDIR BITTENCOURT

**OFICIAL ADMINISTRATIVO**

NOME:

FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA

JOZINEI DOS SANTOS

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

NOME: FÁBIO HANNIG PEREIRA

**PROF. COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO**

NOME: DILONETE BORGES SIMONI

JULIANE KAIPER CAPRA

EDINA CARBONERA

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

NOME: TIAGO CUSTIN NESI

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME: ADRIANI GIACOMONI PEGORARO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2014.  
 Claudio Gubert - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

OFÍCIO NÚMERO: 5  
 PRANCHITA, 10/02/2014.  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Considerando as informações e o parecer jurídico contidos no presente processo, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2014 e AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 004/2014**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2014.**

**OBJETO:** aquisição de diversas peças de vestuário como: jalecos e camisetas para os Profissionais da rede municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 004/2014.

**CONTRATADO:** TWO BOYS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)  
**EXECUÇÃO:** 20 dias após a homologação da presente licitação.  
**DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2014.  
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 04/2014**

**SÚMULA:** Designa a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Pranchita/PR. O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

**Art. 1º-** Nomear sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão de Recebimentos de Bens e Serviços para o ano de 2014, ficando cancelada a anteriormente constituída:

Sirlei Rossoni Fluzza - Servidora Efetiva  
 Jucemar Glareta - Vereador  
 Demétrio G.T. Marcon - Vereador

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, em 06 de fevereiro de 2014.  
 ELOIR NELSON LANGE-PRESIDENTE 2013/2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 005/2014.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** MACOENGE Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Construção de uma Academia de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e trinta e três reais).  
**VIGÊNCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 050/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** Clínica Gonzales Acosta Ltda.  
**OBJETO:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**  
**PROCESSO Nº 001/2014**

**HOMOLOGAÇÃO**  
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, de 24 de Janeiro de 2014, do tipo Menor Preço, as empresas: AIRTON A. BASSANESI, vencedora dos itens nº 05, 14, 17, 18, 22, 24, 26, 42, 43 e 47; ISABEL CRISTINA BORGES DRESSLER, vencedora dos itens nº 04, 06, 10, 13, 16, 19, 23, 35, 38, 44 e 46; ROSA E ROSA LTDA, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41 e 45.

Barracão/PR, 07 de Fevereiro de 2014.  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CARTA CONVITE Nº 022/2013.**  
**CONTRATO:** Nº 079/2013.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** Psicocorpus - EIRELI - ME.  
**OBJETO:** Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta) reais.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 12/2014**

**SUMULA:** Nomeia Servidora em Cargo de Comissão, ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 839/2013, 197/98, 771/11, 300/02, 330/03 e alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º:** Nomear JULIANE SALAPATA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão, de Chefe do Departamento de Recursos Humanos Nível C-03, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 10 de fevereiro de 2014.

Alcir Valentim Pigoso  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA PÉROLA D' OESTE**  
**DECRETO Nº 11/2014**

**ALCIR VALENTIN PIGOSO,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e com base na Lei nº 471/2007 de 10 de Julho de 2007, e Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Senhora NARA ALESSANDRA BLADT, Auxiliar Técnico Administrativo do Grupo Ocupacional 02 - Administração e Planejamento, para exercer a função de Coordenadora do Controle Interno no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando em seu inteiro teor o Decreto nº 04/2008 de 03 de Janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze.  
 Alcir Valentim Pigoso-Prefeito Municipal

Alcir Valentim Pigoso  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 10/2014 - PMSF**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anator, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos diversos Departamentos da Administração Municipal. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone: (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 10 de fevereiro de 2014.  
 CLEDIO ANDRÉ BELLEGRINI-Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2013 - Pregão Nº 64/2013**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL PEDAGÓGICO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCATIVO PÊTI.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** GILMAR S DE CASTRO & CIA LTDA;  
**VALOR AGRESCIDO:** O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 2.847,73 (dois mil seiscientos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR SIDNEI DE CASTRO - Representante Legal